

LOTEAMENTO INDUSTRIAL

FERRAGIAL DO CEMITÉRIO

REGULAMENTO DE CONSTRUÇÃO:

Artº 1º- O presente regulamento refere-se às Edificações a construir no Loteamento do Ferragial do Cemitério.

Artº 2º- Os Lotes destinam-se a Edificações de carácter industrial ou comercial.

Artº 3º- Todos os projectos deverão cumprir o estipulado na legislação em vigor nomeadamente o RGEU e RMU.

Artº 4º- a) As construções não poderão ter a cumieira a altura superior a 8.00 m.

b) A altura de onda da telha a utilizar nas coberturas não poderá ser superior a 0.20 m.

c) Só é permitido ocupar com construções a área dos lotes definida no projecto.

Artº 5º- Os muros confinantes com os arruamentos terão a altura de 1.80 m.

Artº 6º- As fachadas dos casões só podem ser construídas a 6 m do muro exterior e devem ficar todas alinhadas conforme planta de implantação.

cont....

continuação

Artº 7º- A construção dos casões só pode ser feita de forma a ocupar toda a largura do lote.

Artº 8º- A fachada principal dos casões são conforme projecto tipo a fornecer pela Câmara Municipal.

Artº 9º- A abertura de vãos na fachada principal terá de ser feita de forma a se obter um desenho simétrico e não podem ultrapassar a altura de 5 m.

Artº 10º- O portão de acesso ao lote tem de estar centrado em relação à largura do lote e não pode ter largura superior a 8 m.



S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO
SECRETARIA

ASSUNTO:

REUNIÃO COM OS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO FERRAGIAL
DO CEMITÉRIO.

DATA: 90/09/25

FOLHA DE PRESENÇAS

NOME DO PROPRIETÁRIO: José Francisco Branco Guerreiro LOTE 10

José Francisco Soares	lote 7
Manuel Francisco Soeiro Soare	lote 1
Francisco Graciano da C. Santana	lote 16
Manuel David Ricardo Alves	lote 8
Paulo Francisco Afonso	lote 4
José Garcia Rocha	lote -14
Augusto Rosa Partano	lote 11